



10 SET. 2019

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 352/2019

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1343/2019
Data: 06/09/2019 - Horário: 09:02
Legislativo - IND 352/2019

Solicito que faça a regularização e o enquadramento do aplicativo de táxi UBZERO na Lei 13.640/18, Art.03, e que seja feita a fiscalização dos mesmos em GURUPI-TO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Laurez Moreira a **regularização e o enquadramento do aplicativo de táxi UBZERO na Lei 13.640/18, Art.03, e que seja feita a fiscalização dos mesmos em GURUPI-TO.**

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender às necessidades da população local, que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa, visando à concretização da benfeitoria mencionada acima.

Tendo em vista que a falta de regularização e fiscalização torna a concorrência com os taxis desleal, hoje o taxista paga um tributo e o motorista de aplicativo não paga. Com a regularização passa a ser tudo uma mesma categoria, de motoristas, dividida em dois itens, um a de táxi e uma de aplicativos.

Em face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de vossa excelência na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde Leiteiro, aos dias 05 de setembro de 2019.

Ataíde Leiteiro
VEREADOR-PPS